

RETIFICAÇÃO EDITAL 04/2015 - PROEX – UEMG PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO RETIFICA O EDITAL 04/2015 – PROEX – UEMG, NOS SEGUINTE TERMOS:

1 – NO TÍTULO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS **NO PAÍS E NO EXTERIOR**

LEIA-SE:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS **NO PAÍS**

2 - ONDE SE LÊ:

4. DESPESAS FINANCIÁVEIS

O presente edital financiará **passagens aéreas e/ou diárias** de acordo com o Decreto 45.618/2011 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária ao servidor dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências até o limite abaixo descrito.

Para o ano de 2015, os valores máximos dos auxílios fixados pela **PORTARIA/UEMG Nº 016/2015** para participação em eventos, são de:

- **no país: o valor do auxílio É DE ATÉ R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- **na América do sul e Central: o valor do auxílio É DE ATÉ R\$2.000,00 (dois mil reais);**
- **outros continentes: o valor do auxílio É DE ATÉ R\$3.000,00 (três mil reais)**

LEIA-SE:

4. DESPESAS FINANCIÁVEIS

O presente edital financiará **passagens aéreas e/ou diárias** de acordo com o Decreto 45.618/2011 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária ao servidor dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências até o limite abaixo descrito.

Para o ano de 2015, os valores máximos dos auxílios fixados pela **PORTARIA/UEMG Nº 016/2015** para participação em eventos, são de:

- **no país: o valor do auxílio É DE ATÉ R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);**

3 - ONDE SE LÊ:

- serão financiadas despesas no limite dos recursos destinados a este sub-programa;
- a inadimplência referente à prestação de contas impedirá o docente de participar de quaisquer programas de apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG;
- havendo demandas concorrentes e escassez de recursos, o proponente que apresentar carta de aceite para publicação de trabalho completo nos anais do evento terá prioridade na concessão do apoio;
- caso a disponibilidade de recursos seja muito inferior à demanda, a PROEX estabelecerá prioridades que possibilitem maior equidade na distribuição do apoio;
- o apoio será concedido até que se esgotem os recursos destinados ao programa.
- é de inteira responsabilidade do docente, solicitar à PROEX encaminhamentos à Gerência de Recursos Humanos de autorização para afastamento com a antecedência necessária, **bem como providenciar o visto de entrada, quando for o caso, junto à representação consular do país onde vai participar do evento;**
- O professor solicitante somente poderá ser apoiado uma vez ao ano.
- o presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão.

LEIA-SE:

- serão financiadas despesas no limite dos recursos destinados a este sub-programa;
- a inadimplência referente à prestação de contas impedirá o docente de participar de quaisquer programas de apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG;
- havendo demandas concorrentes e escassez de recursos, o proponente que apresentar carta de aceite para publicação de trabalho completo nos anais do evento terá prioridade na concessão do apoio;
- caso a disponibilidade de recursos seja muito inferior à demanda, a PROEX estabelecerá prioridades que possibilitem maior equidade na distribuição do apoio;
- o apoio será concedido até que se esgotem os recursos destinados ao programa.
- é de inteira responsabilidade do docente, solicitar à PROEX encaminhamentos à Gerência de Recursos Humanos de autorização para afastamento com a antecedência necessária;
- O professor solicitante somente poderá ser apoiado uma vez ao ano.
- o presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015

Vânia Aparecida Costa
Pró-Reitoria de Extensão